



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, CNPJ nº 10.221.901/0001-67, com sede à Avenida Magalhaes Barata, nº 469, Bairro Centro, CEP 68.150-000, Aveiro/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**, brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 366489-SEGUP-PA, inscrito no CPF nº 634.607.262-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado, e de outro lado, Sr. **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG nº. 2598355/ SSP/PA e CPF nº. 564.182.722-34, residente Rua Joao Lourenço Paxiuba, nº 1230, Bairro: Jardim das Araras. Cidade de Itaituba, Estado do Pará. Contatos (93) 99145-0901, Email: a28junior@hotmail.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** já qualificados no contrato inicial determinaram por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art.57, §1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e clausula 2.1 do referido contrato, Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA INICIAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS (PREGÕES PRESENCIAIS E PREGÕES ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para o adimplemento do preço correrão por: Atividade: **2021: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações do Legislativo Municipal. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

As despesas com viagens e hospedagens à outros municípios para tratar assuntos de interesse do **CONTRATANTE**, correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**, assim como as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aveiro-PA, 15 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Aveiro-Pará
Antônio Elídio da Freita Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
RG nº. 2598355/ SSP/PA e CPF nº. 564.182.722-34
CONTRATADA

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela [Medida Provisória Nº 2.200-2](#), de 24 de Agosto de 2001.